

LEILÃO UNIFICADO  
CAEX - COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos do Processo nº **0101969-03.2017.5.01.0069** - Reclamante: **MARCIO SILVA DE LIMA (Adv.: ULISSES BRAGA MARTINS e JEAN PIERRE MARTINS BONIFACIO)**; Reclamados: **SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICENCIA (Adv.: ADRIANA DA SILVA MARTINS), NY SAUDE SERVICOS HOSPITALARES LTDA**, na forma abaixo.

A Drª ADRIANA FREITAS DE AGUIAR, Juíza Gestora de Centralização junto à CAEX – Coordenadoria de Apoio à Execução, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão e Intimação, virem ou dele tomarem conhecimento, especialmente ao devedor, na pessoa de seu representante legal, que o **Primeiro Leilão do bem penhorado nestes Autos terá início às 14:00h do dia 19 de julho de 2022, prosseguindo-se ininterruptamente até o dia 20 de julho de 2022, encerrando-se às 14:00h.** Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no intervalo dos dias suso mencionados, será dado imediato prosseguimento ao 2º Leilão Público. **O Segundo Leilão Público será realizado ininterruptamente, iniciando-se às 15:00h do dia 20 de julho de 2022 e se prorrogará até o dia 02 de agosto às 14:00h,** para lances não inferiores a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, vendendo-se o bem pelo maior valor auferido, nos termos do Artigo 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução. O Leilão será realizado exclusivamente através do portal de LEILÃO ELETRÔNICO [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para, a partir do cadastro, com o uso do seu login e senha pessoal e intransferível, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos. Os Leilões Públicos serão conduzidos pelo Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHÃES, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 182, com endereço na Avenida Rio Branco, nº 156, Sala 2037 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-901, Telefones: (21) 3173-0567 - 99716-0128, e-mail: contato@fabianoleiloeiro.net. O(s) valor(es) mínimo(s) para a venda do(s) bem(ns) em segundo Leilão Público obedecerá o disposto no artigo 888 da CLT, observada a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e do Tribunal Superior do Trabalho. O Valor da Execução é de R\$ 14.916,58, podendo ser atualizado. Bem(ns) a ser(em) leiloado(s), conforme Auto de Penhora e Avaliação, designado como **IMÓVEL: 01 (um) imóvel representado pelo prédio situado na Avenida Henrique Valadares número 147, constituído pelos apartamentos 201, 202, 301, 302, 401, 402, 501/2, e loja 147-A e respectivo terreno que mede 6m,00 de frente, 6m,337 na linha dos fundos 30,87m do lado direito e 28,83m do lado esquerdo, tudo conforme certidão do 2º Ofício de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, sob matrícula 07204, ficha 01, que acompanha e passa a fazer parte integrante do presente auto, em estado de muito uso que avalio em: Valor Total: R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil de reais). CIENTES QUE NAO SERÃO ACEITOS LANCES INFERIORES A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DA AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 891, PARAGRAFO UNICO DO CPC. Inscrição Municipal: 1669316. Imóvel localizado no Centro da Cidade do Rio de Janeiro com 837 metros quadrados de área edificada.** O executado tomou ciência da penhora conforme Id. b64a901 (Por Oficial de Justiça na pessoa do Diretor Sr. Francisco Bernardez Dominguez). Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 07204) do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **AV.21-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Superior Tribunal de Justiça de Goiás/GO, 6ª Vara Cível, Processo nº 04596336720158090051; **AV.22-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, Processo nº 0100895420175010077; **AV.23-**

**INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, Processo nº 01005161720185010043; **AV.24-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01001101320195010026; **AV.25-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01008598220185010020; **AV.26-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01004697820195010020; **AV.27-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01013099420195010018; **AV.28-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 00110385520135010016; **AV.29-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01009380620195010027; **AV.30-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 29ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01006245420195010029; **AV.31-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01005723620195010004; **R.32-ARRESTO:** Pelo Juízo de Direito da 36ª Vara Cível, do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo – SP, Processo nº 10384031720208260100; **AV.33-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01004675920195010004; **AV.34-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 00110385520135010016; **AV.35-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01008143320175010014; **AV.36-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01012916420195010021; **AV.37-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01005748320195010043; **AV.38-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01004447720195010016; **AV.39-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01001563820195010014; **AV.40-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01005625120185010028; **AV.41-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100213320195010044; **AV.42-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01008376720185010038; **AV.43-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01012266220185010067; **AV.44-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01000826020195010021; **AV.45-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 00106659220155010003; **AV.46-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01003276920195010054; **AV.47-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01002958720195010014; **AV.48-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01007624520195010021; **AV.49-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01001053220195010077; **AV.50-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 00116223920155010016; **AV.51-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101015420195010018; **AV.52-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0005823320175010010; **AV.53-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01015278020165010066; **AV.54-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01011603320185010051; **AV.55-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100107120185010051; **AV.56-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01007966120185010051; **AV.57-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01015278020165010066; **AV.58-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 66ª Vara do Trabalho

do Rio de Janeiro, Processo nº 01005372120185010066; **AV.60-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01001819320205010021; **AV.61-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01006700520165010011; **AV.62-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01013318820195010007; **AV.63-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 010129086220185010030; **AV.64-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01006323420185010007; **AV.65-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 36ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01008807320195010036; **AV.66-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01010010320195010004; **AV.67-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01001571920205010004; **AV.69-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01001053220195010077; **R.70-PENHORA:** Pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01001087220165010018; **AV.71-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01003288120195010045; **AV.72-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01012003720185010076; **AV.73-INDISPONIBILIDADE:** Pelo Juízo da 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01013128820185010081. Ciente os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 778.332,69. Segundo a Certidão Positiva de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 6.394,07. Eventuais débitos; penhoras; hipotecas; e indisponibilidades se subrogarão no preço alcançado na Hasta Pública, e os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN. Caso a reclamada não tenha sido encontrada pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente Edital intimada do Leilão.

Arrematação: à vista, no ato do acerto de contas do leilão judicial, a título de sinal e como garantia, uma primeira parcela de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance, além dos 5% de comissão do Leiloeiro (na forma do Artigo 903 § 5º III c/c Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32). O valor restante deverá ser pago em 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, diretamente na agência bancária autorizada, mediante guia ou boleto bancário emitido por ocasião do leilão. Aquele que desistir da arrematação, ressalvada a hipótese do artigo 903, § 5º do Código de Processo Civil, ou não efetuar o depósito do saldo remanescente, perderá o sinal dado em garantia em favor da execução e também a comissão paga ao leiloeiro. Não será devida nenhuma remuneração ou indenização ao leiloeiro, em caso de acordo ou pagamento do débito após a publicação do edital, mas antes da realização do leilão judicial, salvo despesas de armazenagem. Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação judicial, o leiloeiro fará jus à comissão prevista acima. O credor que não adjudicar os bens constritos perante o juízo da execução antes da publicação do edital, só poderá adquiri-los em leilão judicial unificado na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão ao leiloeiro, já que assume a condição de arrematante. Os bens serão inicialmente apregoados pelo lance mínimo para pagamento à vista e só se permitirá o parcelamento na hipótese de bem imóvel, observando-se as disposições do artigo 895 do CPC. Serão analisadas pelo Juízo as propostas de lance parcelado, também na forma do artigo 895 e seguintes do CPC c/c resolução 203 do TST, podendo o interessado peticionar ao Juízo antes da realização do leilão que pretende participar, com proposta e condições. O valor à vista terá preferência sobre o valor parcelado, desde que igual ou superior ao valor do lance parcelado. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local

de costume, ficando o Executado(a) intimado do Leilão se não encontrado através do presente edital, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil. Qualquer que seja a modalidade de leilão, **nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável**, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes. Eu, Marcio Vianna Antunes, Coordenador, mandei digitar e subscrevo. ADRIANA FREITAS DE AGUIAR Juíza Gestora de Centralização.

---

LEILÃO UNIFICADO  
CAEX - COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n. **0101969-03.2017.5.01.0069** - Reclamante: **MARCIO SILVA DE LIMA (Adv.: ULISSES BRAGA MARTINS e JEAN PIERRE MARTINS BONIFACIO)**; Reclamados: **SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICENCIA (Adv.: ADRIANA DA SILVA MARTINS), NY SAUDE SERVICOS HOSPITALARES LTDA**

Pelo presente fica(m) notificado(s): Reclamante: **MARCIO SILVA DE LIMA (Adv.: ULISSES BRAGA MARTINS e JEAN PIERRE MARTINS BONIFACIO)**; Reclamados: **SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICENCIA (Adv.: ADRIANA DA SILVA MARTINS), NY SAUDE SERVICOS HOSPITALARES LTDA** para: Tomarem ciência de que foram marcados Leilões para os dias 19/07/2022 14:00h até 20/07/2022 14:00h e 20/07/2022 15:00h até 02/08/2022 14:00h, Leiloeiro Público Oficial **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 182, com endereço na Avenida Rio Branco, nº 156, Sala 2037 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-901, Telefones: (21) 3173-0567 - 99716-0128, e-mail: [contato@fabianoyleiloeiro.net](mailto:contato@fabianoyleiloeiro.net), edital na integra disponível no site [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br) dos bens penhorados: **IMÓVEL: 01 (um) imóvel representado pelo prédio situado na Avenida Henrique Valadares número 147, constituído pelos apartamentos 201, 202, 301, 302, 401, 402, 501/2, e loja 147-A e respectivo terreno que mede 6m,00 de frente, 6m,337 na linha dos fundos 30,87m do lado direito e 28,83m do lado esquerdo, tudo conforme certidão do 2º Ofício de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, sob matrícula 07204, ficha 01, que acompanha e passa a fazer parte integrante do presente auto, em estado de muito uso que avalio em: Valor Total: R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil de reais). A descrição dos bens se encontra em estrita conformidade com o auto de penhora e avaliação de ID. 4aa147c dos autos**, que será publicado no Diário Oficial do estado do Rio de Janeiro, parte III.